

Planejamento Estratégico

2024



Câmara Municipal de Missal

Apresentação:

A Câmara Municipal de Missal apresenta seu planejamento estratégico para o exercício de 2024, com o objetivo de aprimorar continuamente a gestão e promover a excelência em suas atividades. Este planejamento está fundamentado em três pilares essenciais: Missão, Visão e Valores, e busca orientar as ações da Câmara para o cumprimento de suas metas, conforme as competências estabelecidas pela Constituição ao Poder Legislativo Municipal.

O conceito de Planejamento Estratégico, segundo Peter Drucker em seu livro "Introdução à Administração", é definido como "um processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvam riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução destas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas".

Este documento é uma peça formal de planejamento que visa a busca pela excelência, devendo ser seguido pelos gestores com foco no cumprimento das metas preestabelecidas, evitando a descontinuidade administrativa. Além disso, constitui uma ferramenta essencial de transparência, dando visibilidade à Gestão

Estratégica da Câmara Municipal, disseminando as intenções da alta administração junto à sociedade e possibilitando o controle social.

A sociedade é dinâmica e demanda constantes aprimoramentos dos Poderes para o efetivo cumprimento de suas atividades finalísticas, conforme as competências constitucionais, o conjunto de normas infraconstitucionais, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal. Portanto, o planejamento deve sempre estabelecer metas realizáveis, compatíveis com os recursos pessoais, financeiros e estruturais da Câmara Municipal.

Elementos do Planejamento Estratégico

Missão:

Cumprir os seus papéis institucionais, legalmente estabelecidos, com assertividade, responsabilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade, em prol do interesse da municipalidade.

Visão:

Consolidar a Câmara Municipal como centro dos debates de interesse público com ampla participação dos cidadãos.

Valores:

- **Integridade e respeito às pessoas.**
- **Responsabilidade social.**
- **Lisura e transparência no uso dos recursos públicos.**
- **Respeito à sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural.**
- **Primazia dos interesses públicos.**

Objetivo Estratégico:

Direcionar as atividades desta Casa Legislativa à efetividade do bem comum, dentro dos princípios que regem a Administração Pública e suas competências.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar de forma objetiva e imparcial a gestão do Poder Executivo.
- Fomentar a participação da sociedade nas atividades legislativas e de controle social.
- Atender aos princípios estabelecidos no artigo 5º e aos objetivos dispostos no caput do artigo 11 e incisos, da Lei 14.133/21 nas contratações da Câmara Municipal.
- Estimular a capacitação continuada dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.
- Colaborar com o Poder Executivo Municipal na consecução das políticas públicas.
- Alentar a constante inovação de processos e procedimentos administrativos, tornando-os mais ágeis e otimizando o uso dos recursos disponíveis.
- Prover a melhoria nas relações interpessoais dos servidores e vereadores que compõem a Câmara Municipal.
- Implementar a digitalização de processos licitatórios ou de contratações diretas.
- Alinhar o Planejamento Estratégico ao Plano de Contratações Anual, subsidiando as Leis Orçamentárias.

Metas:

- Aprimorar a elaboração de documentos formais solicitando informações sobre atividades e ações do Poder Executivo, que tenham impacto direto nas políticas públicas, assim como na gestão dos recursos públicos.
- Desenvolver mecanismos que melhorem a interação com os munícipes, para que participem ativamente nos processos legislativos e nas atividades de controle social.
- Utilizar as ferramentas da tecnologia da informação para digitalização de processos licitatórios e de contratações diretas.
- Regulamentar dispositivos da Lei Geral de Licitações e Contratos no que tange as especificidades da Câmara Municipal, com ênfase para os processos de contratações diretas.
- Realizar o mapeamento do perfil de consumo para a racionalização das contratações, evitando aquisições em volume desproporcional às necessidades de manutenção das atividades da Câmara Municipal, melhorando a performance de eficiência sustentável através da análise do ciclo de vida dos objetos.
- Promover a melhoria das relações interpessoais dos servidores e vereadores, através de atividades que propiciem a exposição de ideias, instigando o diálogo objetivo e profissional.
- Criar cronogramas de treinamentos para servidores e vereadores, priorizando as escolas de governo, para capacitações específicas, viabilizando a gestão por competência preconizada no artigo 7º da Lei 14.133/21.
- Elaborar o Plano de Contratações Anual com base no histórico de contratações passadas, considerando os estoques existentes, os possíveis aditamentos contratuais e as inovações tecnológicas que tornem mais ágeis os processos administrativos e legislativos, com foco no resultado, subsidiando as Leis Orçamentárias, dando ampla publicidade das futuras contratações para o mercado fornecedor.

Indicadores:

Os indicadores atestam o que foi realizado, permitindo ter ciência dos esforços que serão exigidos para que a Câmara Municipal possa atingir suas metas e, através delas, alcançar os objetivos propostos. Eles devem ser embasados em economia de tempo e de recursos, oferecendo resultados eficientes e efetivos.

- **Indicadores de produtividade:** Relacionados ao nível de desempenho das atividades administrativas e legislativas, mensurados de forma quantitativa e qualitativa, demonstrando os resultados alcançados através da alocação eficaz do pessoal e dos recursos disponíveis.
- **Indicadores de qualidade:** Devem caminhar lado a lado com os indicadores de produtividade, ajudando a entender os desvios e a não conformidade que tenha ocorrido durante a execução das metas estabelecidas.
- **Indicadores de capacidade:** Medem a capacidade de resposta de um processo administrativo ou legislativo, impactando diretamente a consecução das metas estabelecidas para o alcance dos objetivos desejados, mensurados durante determinado período de tempo.
- **Indicadores estratégicos:** Determinantes na orientação de como está a situação atual da Câmara Municipal com relação aos seus objetivos estabelecidos anteriormente, fornecendo comparativos do cenário atual com relação ao que deveria ser.